



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC

1. DO LEILÃO

O Prefeito do Município de MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de Conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 82.915.026/0001-24, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 530, Centro, Maracajá, Estado de Santa Catarina, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)**, de veículo, máquina agrícola e equipamento irrecuperáveis e antieconômicos, máquinas e materiais inservíveis ou ineficientes, bem como materiais recicláveis em estoque no centro de triagem de resíduos sólidos "Acendino José Capela" que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, igual ou acima da avaliação, constante do laudo homologado por meio do decreto 198/2021, tendo como Leiloeiro Oficial o senhor **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, Carteira Profissional / matrícula nº Matrícula: JUCESC AARC 357, RG: 3130906 - SSPSC
CPF: 008.761.599-19.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA 25 DE NOVEMBRO DE 2021 HORÁRIO: 9h HORAS

ONLINE NO SITE: www.diegoleiloes.com.br

LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL PREFEITO THOMAZ PEDRO DA ROCHA

SITO RUA GATO DO MATO-BAIRRO VILA BEATRIZ, MARACAJÁ/SC.



2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal de Maracajá, dentre eles veículo, máquina agrícola e equipamento irrecuperáveis e antieconômicos, máquinas e materiais inservíveis ou ineficientes, bem como materiais recicláveis em estoque no centro de triagem de resíduos sólidos "Acendino José Capela", relacionados no anexo único do presente Edital de Leilão Público nº002/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF (originais); e, pessoas jurídicas, portadoras de cartão CNPJ, contrato social e inscrição estadual (cópias autenticadas), sendo que seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, com firma reconhecida em cartório, caso não tenham poderes de compra previstos no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos, com assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site www.diegoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio com a juntada de documentos para análise cadastral, bem como, a solicitação de habilitação no leilão enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (25/11/2021).

3.4 O Leiloeiro e o Município de Maracajá, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda



em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.diegoleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.5 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online de acordo com os registros constantes em seu sistema, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, conforme segue:

- LOTES 01ao 28- na Rodovia MR 427, S/N, Bairro Espigão Grande – Maracajá – SC. (Rua Antônio Manoel da Rocha) Centro de Triagem “Acendino José Capela”.
- LOTE 29 e 30- Prédio da Prefeitura Municipal de Maracajá, Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro - Maracajá.
- LOTE 31 e 32 - na Garagem da Prefeitura, Rua Nereu Ramos, 45, Centro - Maracajá.



- LOTE 33 ao 37 – Rua Gato do Mato- Vila Beatriz – Maracajá – Horto Municipal - Anexo ao Parque Ecológico Prefeito Thomaz Pedro da Rocha-

Horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, a qual poderá ser agendada previamente pelo telefone(48) 3523-1111 ou (48)98831-2504Contato Sr. Jairo Pedro da Silva.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo I, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, mesmo nos casos em que depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado, pois, é dever e obrigação do interessado a realização de vistoria para que possa julgar suas próprias conclusões acerca do lote ofertado, bem como, da avaliação do lanço que poderá ser ofertado, isentando, desta forma, o Leiloeiro e o Município de Maracajá da responsabilidade de qualquer lanço ofertado equivocadamente.



5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site www.diegoleiloes.com.br .

5.4 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

5.6 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.7 Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias pública se só poderão ser arrematados por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil 001, Agência: 5.326-0, Conta Corrente: 6.147-6, no prazo de até 48 horas após a data do leilão.

5.9 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, no mesmo prazo da cláusula anterior e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, Banco do Brasil (001), Agência: 828-1, Conta Corrente: 48899-2 em nome do Leiloeiro (Diego Wolf de Oliveira), inscrito no CPF sob nº 008.761.599-19, ou PIX, sendo a chave o próprio CPF do Leiloeiro, cuja conta corrente será do Banco Itaú.

5.9.1 Os pagamentos referentes aos lotes dos materiais recicláveis deverão ser realizados à vista, no mesmo prazo da cláusula 5.8 e mediante o quantitativo aproximado descrito no Anexo Único do presente Edital. Quando do carregamento do lote, o arrematante deverá pesar o



veículo que utilizará para o transporte devidamente vazio para posteriormente iniciar o carregamento, devendo, posteriormente, pesar carregado a fim de se obter o peso real da carga. Se o peso exceder o montante descrito no Anexo Único referente ao lote arrematado, o arrematante poderá optar em levar (mediante pagamento do excedente) a totalidade carregada, providenciando o imediato pagamento em favor do Município, além da comissão devida ao Leiloeiro, sobre o peso excedente e proporcionalmente à relação do valor da arrematação X peso descrito no Anexo Único do lote arrematado, sendo que, o veículo de transporte somente será liberado após a identificação dos pagamentos. Na hipótese de o peso ser inferior, o Município e o Leiloeiro farão o estorno da diferença ao arrematante, conforme as partes que lhes competem, nas mesmas condições/relação de apuração de preço por Kg e no prazo de até 48 horas após o carregamento, ou, a critério do arrematante, poderá deixar o montante convertido do material, para carregamento futuro da quantidade remanescente.

5.10 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.11 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 e 5.9 do presente edital. Tampouco haverá o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

5.12 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para o comitente, além da comissão do Leiloeiro.

5.13 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 29/11/2021, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com



a toda a documentação pertinente na Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, fone (48) 3523-1111. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

5.14 A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrada uma taxa diária de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Maracajá poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.15 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, confecção de placas no padrão Mercosul, etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17 O Município de Maracajá, bem como o Leiloeiro, não se responsabiliza pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previstos no Anexo Único do presente Edital de Leilão, devendo o interessado realizar a vistoria do bem, assim como, realizar todas as consultas pertinentes.

5.17.1 O Município de Maracajá é o responsável jurídico de todos os seus bens levados à alienação, isentando o Leiloeiro de toda e qualquer responsabilidade sobre os mesmos, tendo em vista ser este, contratado como um mero intermediador e facilitador das vendas.

5.18 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier a ocorrer com sua



equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.19 O Município de Maracajá e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Maracajá, nem ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

5.21 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Maracajá, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.



6.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão aos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

6.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

6.5 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, Carteira Profissional / matrícula nº Matrícula: JUCESC AARC 357, RG: 3130906 - SSPSCCPF: 008.761.599-19e/ou pelo seu preposto.

6.6 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

6.7 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(s) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

6.8 Em havendo dúvidas fica eleito o foro da Comarca de Araranguá/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, situada na Av. Getúlio Vargas, 530 Bairro Centro,



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Maracajá/SC, telefone (48) 3523-1111, bem como pela internet www.maracaja.sc.gov.br, ou com o Leiloeiro **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, Carteira Profissional / matrícula nº Matrícula: JUCESC AARC 357, RG: 3130906 – SSPSC CPF: 008.761.599-19, à Rua da Independência, 141 – apto 602, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, fones (47) 99928.5888 / (47) 3804.0874, e pela internet no site www.diegoleiloes.com.br ou também pelos email's diego@diegoleiloes.com.br | contatodiegoleiloes@gmail.com




Maracajá/SC, 03 de Novembro de 2021.

ANIBAL BRAMBILA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO LEILÃO 22-06-21	FOTOS
01	LATAS DE FERRO 3.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	3.000 kg	R\$ 600,00 (0,20 por kg)	
02	LATAS DE ALUMÍNIO (FARDOS) 1.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	1.500 kg	R\$ 6.000,00 (4,00 por kg)	
03	PAPELÃO PRENSADO (FARDOS) 16.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria	16.000 kg	R\$ 6.400,00 (0,40 por kg)	








	prima, no estado e condições em que se encontram.			
04	PEAD/PP (FARDOS) 13.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	13.000 kg	R\$ 2.600,00 (0,20 por kg)	
05	PET OLEO DE COZINHA(FARDOS) 2.100 kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	2.100 kg	R\$ 2.730,00 (1,30 por kg)	
06	PET CRISTAL (FARDOS) 8.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	8.500 kg	R\$ 22.100,00 (2,60 por kg)	
07	PET VERDE (FARDOS) 2.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	2.000 kg	R\$ 5.200,00 (2,60 por kg)	
08	PLÁSTICO COLORIDO (FARDOS) 10.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	10.500 kg	R\$ 4.200,00 (0,40 por kg)	








09	PLÁSTICO PRETO (FARDOS) 6.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	6.000 kg	R\$ 1.800,00 (0,30 por kg)	
10	PLÁSTICO BRANCO (FARDOS) 4.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	4.500 kg	R\$ 3.375,00 (0,75 por kg)	
11	TETRA PAK (FARDOS) 5.700kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	5.700 kg	R\$ 855,00 (0,15 por kg)	
12	SUCATA DE VIDROS 1.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	15.000 kg	R\$ 750,00 (0,05 por kg)	
13	PAPEL MISTO (FARDOS) 16.500Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	16.500 kg	R\$ 7.425,00 (0,45 por kg)	
14	SUCATA DE FERRO 2.000Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	2.000 kg	R\$ 2.000,00 (1,00 por kg)	




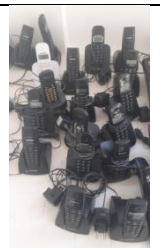



15	SUCATA DE ALUMÍNIO 80Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	80 kg	R\$ 80,00 (0,80 por kg)	
16	SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO 1.300Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram. Neste material contém celulares, computadores, ventiladores e eletrodomésticos. Os bags não acompanham os produtos.	1.300 kg	R\$ 325,00 (0,25 por kg)	
17	LATAS DE DESODORANTE SPRAY(FARDOS) 200Kg, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	200 kg	R\$ 660,00 (3,30 por kg)	
18	GARRAFÃO DE VINHO DE 5L (UNIDADE), 76 Unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	76 unidades	R\$ 152,00 (2,00 cada)	
19	VIDRO DE CONSERVA DE 600 ML (UNIDADE). 1.800 unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	1.800 unidades	R\$ 450,00 (0,25 cada)	







20	VIDRO DE CONSERVA DE 3 LITROS (UNIDADE) - 15 unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	15 unidades	R\$ 22,50 (1,50 cada)	
21	GARRAFAS DE VIDRO DE 965 ML TIPO "51" (UNIDADE) - 250 unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	250 unidades	R\$ 100,00 (0,40 cada)	
22	GARRAFAS DE VIDRO DE 910 ML TIPO "VELHO BARREIRO" (UNIDADE) - 500 unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	500 unidades	R\$ 200,00 (0,40 cada)	
23	GARRAFAS DE VIDRO DE 750 ML WISKY DIVERSAS (UNIDADE) – 150 unidades. Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	150 unidades	R\$ 60,00 (0,40 cada)	
24	GARRAFAS VIDRO TRANSPARENTE DIVERSAS ATÉ 1 L (UNIDADE) – 1.000 unidades, destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria	1.000 unidades	R\$ 100,00 (0,10 cada)	







	prima, no estado e condições em que se encontram.			
25	JANELAS DE ALUMÍNIO-comas seguintes medidas: 87 cm x 1.78 m – 1.50m x 1.50 m – 1.00m x 1.50 m – 1.00 m x 1.80 m – 1.15m x 1.50 m (A x L). Destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	5 unidades	R\$ 500,00	
26	PORTAS DE ALUMÍNIO - medindo 0.80 cm x 2.10 m e 1m x 2.10 m (L x A), destinados a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontram.	02 unidades	R\$ 300,00	
27	TELEFONE COM FIO- Diversas marcas no estado e condições em que se encontram.	29 unidades	R\$ 29,00 (1,00 cada)	
28	TELEFONE SEM FIO - Diversas marcas no estado e condições em que se encontram.	17 unidades	R\$ 17,00 (1,00 cada)	
29	VEÍCULO GM/CORSA HATCH MAXX-, ano de fabricação 2011, modelo 2011. Placa: MJE 4882, CHASSI:9BGXH68X0BC237083, cor branca, Álcool/Gasolina. No	01 unidade	R\$ 7.500,00	



	estado e condições em que se encontra.			
30	VEÍCULO CHEVROLET/CLASSIC-LS, ano de fabricação 2011, modelo 2012. Placa: MJE 3372, CHASSI:9BGSU19F0CB100148, cor branca, Álcool/Gasolina. No estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 7.000,00	
31	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON modelo MF4275/4, tração nas 4 rodas, motor diesel 4 cilindros, 75CV de potência, transmissão de 12 velocidades a frente e 04 a ré, tanque de combustível com capacidade de 95 litros, pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiro 18.4x30R2, ano e fabricação 2013. Cor Vermelha. No estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 80.000,00	
32	01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE- Marca IAC, tamanho 3mx2mx0.90m (CxLxA), cor azul. No estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 5.000,00	
33	ROÇADEIRA COSTAL HUSQVARNA – 143 R – Roçadeira a gasolina, com defeito no motor, destinado a reciclagem para aproveitamento da matéria	01 unidade	R\$ 200,00	



	prima, no estado e condições em que se encontra.			
34	MOTO SERRA HUSQVARNA 236 X. TORQ a gasolina. Em funcionamento no estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 300,00	
35	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA – HU 725 AWDH- Tração nas 4 RODAS, a gasolina, com defeito, destinado a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 200,00	
36	CORTADOR DE GRAMA TRAPP 650 VC – 4 rodas, 190 cc, a gasolina, com defeito, destinado a reciclagem para aproveitamento da matéria prima, no estado e condições em que se encontra.	01 unidade	R\$ 200,00	
37	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DA MARCA TOYAMA COM CARRETINHA TRAPP E ROÇADEIRA- Trator roçador de grama a gasolina MDT 4T- 460 cc da marca Toyama, ano 2018, SEM LÂMINAS, regulagem de altura de corte de 5 posições, 7 velocidades. Carretinha Agrícola da Marca TRAPP 2 rodas, com caçamba de 86 cm de largura x 20 cm de altura e 108 cm de comprimento. Capacidade de	01 unidade	R\$3.000,00	



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

	225kg. Roçadeira para duas lâminas, contendo apenas 1 lâmina. No estado e condições em que se encontra.			
--	---	--	--	--

Portanto, levando em consideração o somatório dos itens/lotos, o valor global mínimo esperado de arrecadação para o presente leilão é de **R\$ 172.430,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais com cinquenta centavos).**

Maracajá/SC, 03 de Novembro de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal